Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.081, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° A Secretaria de Ação Social passará a denominar-se "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Art. 2° Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão da administração pública, será responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 26 de novembro de 2015.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município.Arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de novembro de 2015.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva